**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**

# Estudo Técnico Preliminar 166/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00181495/2025-10

## 2. Descrição da necessidade

Trata de processo de aquisição regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes operacionais especiais e equipamentos de segurança destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU DF 192, com objetivo de instruir procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Distrital 44.330 de 16 e março de 2023.

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram consideradas as seguintes premissas:

**I** – manutenção da estrutura operacional atualmente existente no SAMU DF;

**II** – manutenção das atividades assistenciais durante toda a vigência da contratação;

**III** – reposição contínua dos equipamentos em razão do desgaste decorrente da utilização operacional;

**IV** – observância das especificações técnicas padronizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

**V** – utilização do Sistema de Registro de Preços como mecanismo apto a atender demandas futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A presente necessidade decorre da obrigação de assegurar aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192/DF condições permanentes e adequadas de segurança, proteção, identificação institucional, ergonomia e desempenho operacional durante a execução das atividades de atendimento pré-hospitalar móvel terrestre, aeromédico, de resgate e de intervenção por motolâncias.

As atividades desenvolvidas pelo SAMU 192/DF possuem natureza essencial, contínua e ininterrupta, sendo realizadas em vias públicas, residências, estabelecimentos de saúde, locais de difícil acesso, aeronaves, ambulâncias e motocicletas, frequentemente sob condições adversas e imprevisíveis. Nesse contexto, os profissionais permanecem expostos a agentes biológicos, físicos, mecânicos, térmicos e climáticos, bem como a riscos decorrentes de impactos, quedas, abrasões, chamas, baixas temperaturas, intempéries, acidentes de trânsito e demais situações inerentes aos atendimentos de urgência e emergência.

Verifica-se dessa forma, que a presente contratação insere-se no contexto das ações permanentes de manutenção da capacidade operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU DF 192, cuja atuação exige disponibilidade contínua dos equipamentos utilizados pelos profissionais durante a prestação do atendimento pré-hospitalare móvel.

A reposição periódica dos equipamentos decorre do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, das condições operacionais inerentes ao atendimento de urgência e emergência, da necessidade de manutenção das condições de segurança dos profissionais e da continuidade da prestação do serviço público essencial, sendo imprescindível que a Administração disponha de instrumentos contratuais capazes de assegurar o fornecimento tempestivo dos materiais necessários.

Observa-se ainda, que a proteção ocupacional encontra-se fundamentada nas diretrizes de gerenciamento dos riscos estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 01, nas obrigações relativas ao fornecimento e à utilização de Equipamentos de Proteção Individual previstas na Norma Regulamentadora nº 06 e nas medidas específicas de proteção aplicáveis aos trabalhadores dos serviços de saúde estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 32, cabendo à Administração selecionar e fornecer gratuitamente os EPIs adequados aos riscos identificados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, considerando a atividade exercida, a eficácia necessária, a adequação às características físicas do usuário, o conforto e a compatibilidade com outros equipamentos utilizados simultaneamente

Para o adequado desempenho dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilização contínua de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com os riscos ocupacionais inerentes às funções exercidas pelos profissionais do serviço, destinados à proteção, segurança, identificação funcional e padronização operacional dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 DF, em atendimento as normas vigentes e as respectivas portarias ministeriais.

Destaca-se que, a ausência ou insuficiência desses equipamentos poderá expor os profissionais a riscos ocupacionais incompatíveis com as exigências de segurança do trabalho, além de comprometer a execução das atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas pelo serviço, com potencial impacto negativo na saúde dos servidores, bem como na continuidade dos serviços prestados e na qualidade da assistência ofertada à população, além de gerar riscos institucionais, tais como, afastamentos, responsabilizações, passivo jurídico, e a descontinuidade do serviço.

Ademais, além da proteção ocupacional, a necessidade decorre da obrigatoriedade de manutenção da padronização visual e institucional do SAMU 192. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, estabelece, entre os requisitos relacionados à habilitação e ao custeio do componente, o compromisso do gestor quanto à aquisição dos uniformes das equipes conforme o padrão visual definido pelo Ministério da Saúde e à manutenção da padronização visual das bases descentralizadas, das unidades móveis e dos uniformes, conforme o Manual de Identidade Visual do SAMU 192.

Portanto, a presente contratação visa atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU DF, considerando como premissas de planejamento a manutenção da estrutura operacional atualmente existente, a continuidade ininterrupta da prestação do serviço público de atendimento pré-hospitalar móvel, a necessidade permanente de reposição dos equipamentos em razão do desgaste decorrente da utilização operacional, a observância das especificações técnicas padronizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a utilização do Sistema de Registro de Preços como mecanismo apto a atender às demandas futuras da Administração de forma parcelada e conforme sua necessidade, conforme tabela descritiva abaixo:

| ITEM | CÓDIGO SES | CÓDIGO BR | ID PCA | DESCRITIVO RESUMIDO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 38091 | 388208 | 46972 | JAPONA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU | UN-UNIDADE | 34 |
| **02** | 38087 | 150156 | 38796 | MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU | UN-UNIDADE | 34 |
| **03** | 38039 | 232928 | 15133 | COTURNO DE SEGURANÇA OPERAÇÕES TÁTICAS (SAMU) CANO ALTO | PR-PAR | 1.490 |
| **04** | 38045 | 150156 | 38778 | CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS | CJ-CONJUNTO | 55 |
| **05** | 32709 | 255536 | 46971 | CAPACETE DE RESGATE/SALVAMENTO,COM LANTERNA | UN-UNIDADE | 745 |
| **06** | 38088 | 462233 | 15066 | MACACÃO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU | UN-UNIDADE | 1.490 |
| **07** | 32874 | 342546 | 47074 | LUVA DE VÔO ANTI-CHAMA | PR-PAR | 34 |
| **08** | 38093 | 388208 | 38779 | CONJUNTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO DO SAMU | CJ-CONJUNTO | 745 |
| **09** | 38674 | 395906 | 47075 | JOELHEIRA ARTICULADA | PR-PAR | 745 |
| **10** | 40127 | 601859 | 15141 | CAPACETE ESCAMOTEÁVEL DE MOTOCICLISTA | UN-UNIDADE | 55 |
| **11** | 38040 | 603188 | 15142 | LUVA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF | PR-PAR | 55 |

# 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| GAPHM/SAMU/CRDF/SEAS/SES | THAYS NADJA DE OLIVEIRA |
| SAMU/CRDF/SEAS/SES | LORHANA MARTINS MORAIS SILVA |

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1. Requisitos gerais**

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as atividades operacionais do SAMU 192/DF e acompanhados dos respectivos manuais, instruções de utilização, conservação, higienização, inspeção e descarte, em língua portuguesa.

**Os produtos deverão:**

- Atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de desempenho definidos para cada item;
- Ser disponibilizados em grade de tamanhos e numerações compatível com os servidores abrangidos;
- Permitir troca de tamanho ou numeração sem custos adicionais quando constatada inadequação no ajuste;
- Possuir identificação do fabricante, modelo, lote, data de fabricação e demais elementos necessários à rastreabilidade;
- Preservar suas propriedades de proteção durante a vida útil declarada, desde que observadas as instruções de utilização e conservação;
- Apresentar personalização institucional durável, uniforme e compatível com os materiais empregados;

- Ser entregues de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento, os quantitativos, a distribuição de tamanhos e as necessidades operacionais;
- Manter uniformidade de materiais, tonalidades, modelagem, acabamento e desempenho entre os diferentes lotes;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação e desconformidades, abrangendo materiais, componentes, acabamento e personalização;
- Contar com suporte técnico e disponibilidade de peças ou componentes quando a natureza do produto exigir manutenção ou reposição;
- Observar critérios de sustentabilidade, durabilidade, reparabilidade e redução da geração de resíduos, sem comprometimento da proteção ou da qualidade.

O Certificado de Aprovação deverá ser exigido exclusivamente para os produtos efetivamente enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual, devendo corresponder ao fabricante, modelo e proteção oferecida pelo produto fornecido. Uniformes, vestimentas e acessórios não enquadrados como EPI não deverão ser submetidos indevidamente a essa exigência, sem prejuízo da apresentação de relatórios de ensaio, certificados de conformidade ou outros documentos técnicos pertinentes.

**4.2. Consideram-se como EPIs, de acordo com a finalidade protetiva já indicada no ETP, os itens 1, 2, 3, 5 e 7.**

| Item | Produto | Enquadramento no Anexo I | Comprovação mínima |
|---|---|---|---|
| **1** | Japona para proteção de temperatura | NR-06, Anexo I, E.1, alíneas “a” e, se aplicável, “e” | CA para proteção térmica e, quando exigida, umidade de precipitação. |
| **2** | Macacão para serviço aeromédico | NR-06, Anexo I, E.1, alíneas “a” e, se aplicável, “e” | CA para proteção térmica e, quando exigida, umidade de precipitação. |
| **3** | Coturno de segurança | NR-06, Anexo I, G.1 | CA abrangendo apenas os riscos selecionados: impacto, agentes térmicos, abrasivos, cortantes, umidade ou químicos, conforme o caso. |
| **5** | Capacete de resgate com lanterna | NR-06, Anexo I, A.1, alínea “a” | CA para impacto de objetos sobre o crânio; acessórios compatíveis com o modelo certificado. |
| **7** | Luva de voo antichama | NR-06, Anexo I, F.1, alínea “d” | CA para agentes térmicos; proteções adicionais somente se também constantes do CA. |

**4.2.1. Exigências gerais obrigatórias para os EPIs**

**Certificado de Aprovação:** o modelo deverá possuir CA válido na data de sua comercialização, correspondente ao fabricante ou importador, à referência ofertada e ao risco contra o qual se pretende proteção. Laudos, certificados estrangeiros ou relatórios de ensaio não substituem o CA quando este for legalmente exigível.

**Consulta e autenticidade:** a Administração deverá conferir o CA no sistema oficial CAEPI, verificando situação, titularidade, descrição, níveis de desempenho, restrições, tamanhos e normas de ensaio. É vedado aceitar CA pertencente a outro fabricante, importador, modelo ou produto.

**Marcação do produto:** o EPI deverá apresentar, de forma legível e indelével, o nome comercial do fabricante ou importador, o lote de fabricação e o número do CA, ressalvada apenas a forma alternativa expressamente autorizada no próprio certificado.

**Validade:** o CA deve estar válido para comercialização. Após a aquisição regular, a utilização observará o prazo de validade do produto, as condições de armazenamento e as orientações do fabricante, não se confundindo a validade do CA com a vida útil material do equipamento.

**Seleção técnica:** o EPI deverá ser selecionado a partir dos perigos identificados e dos riscos avaliados no gerenciamento de riscos ocupacionais, considerando eficácia, adequação ao usuário, conforto, tamanhos, compatibilidade com outros equipamentos e participação das instâncias de segurança e saúde do trabalho competentes.

**Amostra e ficha técnica:** a ficha técnica, o manual e a cópia do CA deverão ser utilizados para a verificação documental. A exigência de amostra será obrigatória e indispensável à aferição de ergonomia, ajuste, acabamento, compatibilidade ou desempenho não comprovável documentalmente, mediante critérios objetivos e previamente divulgados.

**4.3. Consideram-se Uniformes Operacionais Especiais, os itens 6 e 8.**

Tais peças exercem primordialmente funções de uniformização, identificação institucional, organização operacional, conforto, ergonomia e padronização visual. Não deverão ser submetidas à exigência de CA.

| Item | Produto | Classificação | Normas e regulamentos aplicáveis |
|---|---|---|---|
| **6** | Macacão para uso em ambulâncias | Uniforme operacional especial | Manual de Identidade Visual do SAMU 192; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; requisitos de ergonomia, visibilidade, higienização e identificação funcional. |
| 8 | Conjunto térmico impermeável | Uniforme operacional especial | Manual de Identidade Visual do SAMU 192; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; requisitos de ergonomia, visibilidade, higienização e identificação funcional. |

**4.3.1. Exigências aplicáveis aos uniformes**

**Padronização federal:** deverão ser observados os compromissos de aquisição e manutenção da padronização visual dos uniformes das equipes do SAMU 192 previstos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, em especial no regime do art. 925, inciso II, alíneas “h” e “i”.

**Manual de Identidade Visual:** deverão ser respeitados o layout, a marca oficial SAMU 192, as proporções, a legibilidade, as cores, a identificação da função profissional, os elementos refletivos e os demais componentes visuais aplicáveis constantes da versão oficial do Manual de Identidade Visual do SAMU 192.

**Integridade da marca:** não serão admitidas deformações, alterações arbitrárias de cores, tipografia, proporções ou espaçamentos. A arte eletrônica oficial deverá ser utilizada na confecção.

**Adequação funcional:** o tecido, a modelagem, os fechamentos, os bolsos, as áreas de reforço, a mobilidade, a respirabilidade e a resistência aos ciclos de lavagem deverão ser definidos por requisitos de desempenho compatíveis com o atendimento pré-hospitalar.

**Higienização e durabilidade:** deverão ser exigidas instruções de lavagem, secagem, desinfecção, conservação e vida útil, considerando a exposição a contaminantes e a necessidade de revezamento das peças.

**Amostra:** A exigência de amostra será obrigatória e indispensável para verificar cores, bordados, faixas refletivas, modelagem, acabamento, mobilidade e compatibilidade com o padrão institucional. A avaliação deverá seguir protocolo objetivo, com critérios de aprovação previamente divulgados.

**4.4. Consideram-se como equipamentos submetidos a normas específicas de segurança os itens 4, 9, 10 e 11.**

Os itens 4, 9, 10 e 11 possuem finalidade de segurança, porém não se enquadram automaticamente como EPI sujeito a CA apenas em razão de sua denominação ou utilização. Deverão cumprir o regime regulatório próprio e os requisitos técnicos de desempenho pertinentes.

| Item | Produto | Natureza regulatória | Obrigações e comprovação |
|---|---|---|---|
| **4** | Jaqueta com airbag e calça tática | Sistema de proteção para motociclista | Manual do fabricante, segurança do produto, garantia, treinamento, manutenção e evidência técnica de desempenho. |
| **9** | Joelheira articulada | Protetor corporal autônomo | Sem CA obrigatório como item isolado. Exige comprovação técnica de absorção de impacto, resistência, ergonomia e compatibilidade; norma técnica pertinente ou equivalente poderá ser adotada. |
| **10** | Capacete escamoteável de motociclista | Equipamento obrigatório de trânsito | CTB; Resolução CONTRAN nº 940/2022; certificação por organismo acreditado pelo Inmetro; Portaria Inmetro nº 231/2021 ou sucessora; requisitos de marcação e retrorrefletividade. |
| **11** | Luva para motociclista | Equipamento complementar de segurança | Sem certificação compulsória nacional específica apenas pela destinação motociclística. Norma técnica de desempenho ou equivalente; |

**4.4.1. Conjunto jaqueta com sistema de airbag e calça tática**

**Desempenho:** deverá ser comprovada a capacidade de detecção e acionamento, o tempo de insuflação, as áreas corporais protegidas, a estabilidade do sistema, a resistência dos materiais e a segurança contra acionamento involuntário, mediante documentação e ensaios reconhecidos.

**Normas técnicas:** poderão ser utilizadas, como referência de desempenho, normas como EN 1621-4, EN 17092 e EN 1621-1, ou normas nacionais, internacionais ou estrangeiras tecnicamente equivalentes. Essas referências não deverão ser transformadas em certificação estrangeira exclusiva sem justificativa de indispensabilidade e análise de mercado.

**Amostra:** A exigência de amostra será obrigatória e indispensável para verificar cores, bordados, faixas refletivas, modelagem, acabamento, mobilidade e compatibilidade com o padrão institucional. A avaliação deverá seguir protocolo objetivo, com critérios de aprovação previamente divulgados.

**Treinamento:** a contratada deverá fornecer treinamento inicial teórico e prático sobre ajuste, ativação, limitações, inspeção pré-uso, procedimentos após acionamento e retorno seguro ao serviço.

**Rearme e consumíveis:** deverão ser fornecidos ou assegurados os cartuchos, geradores de gás, dispositivos de rearme e demais consumíveis necessários durante o período definido, com indicação de validade, armazenamento e procedimento de substituição.

**Assistência técnica:** deverão ser previstas inspeção após acionamento, manutenção preventiva e corretiva, canais de suporte, prazos de atendimento, disponibilidade de componentes e responsabilidade pelo diagnóstico de reutilização ou descarte.

**Garantia e rastreabilidade:** cada unidade deverá possuir número de série ou identificação equivalente, manual em português, registro de manutenções e garantia para o conjunto e seus componentes, sem prejuízo das garantias legais.

**Integração:** jaqueta, airbag e calça deverão ser avaliados como solução funcional integrada, evitando combinações que prejudiquem mobilidade, acionamento, cobertura corporal ou compatibilidade com a motocicleta e os demais equipamentos.

**4.4.2. Joelheira articulada**

**CA:** não deverá ser exigido CA para joelheira autônoma, pois esse tipo não consta expressamente do Anexo I da NR-06.

**Comprovação:** deverão ser avaliadas absorção de impacto, resistência à abrasão, retenção, amplitude de movimento, estabilidade, conforto, ajuste e ausência de bordas ou componentes que possam causar lesões.

**Amostra:** A exigência de amostra será obrigatória e indispensável para verificar cores, faixas, modelagem, acabamento, mobilidade e compatibilidade com o padrão institucional. A avaliação deverá seguir protocolo objetivo, com critérios de aprovação previamente divulgados.

**Referências técnicas:** conforme o uso pretendido, poderão ser adotadas EN 14404, EN 1621-1 ou norma equivalente, admitindo-se comprovação por ensaio de laboratório competente sem exigência exclusiva de marcação estrangeira.

**4.4.3. Capacete escamoteável de motociclista**

**Regime obrigatório:** o produto deverá cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 940/2022, possuir certificação por organismo acreditado pelo Inmetro e atender ao regulamento de avaliação da conformidade instituído pela Portaria Inmetro nº 231/2021 ou norma sucessora.

**Elementos obrigatórios:** deverão ser verificados selo ou marca de conformidade, identificação do fabricante e modelo, tamanho, sistema de retenção, cinta jugular, engate, viseira ou solução admitida, condições do casco e elementos retrorrefletivos nas posições e dimensões regulamentares.

**Configuração modular:** a condição modular deverá integrar o modelo certificado. Não será admitida adaptação posterior que altere a homologação, a resistência do casco, o sistema de retenção ou o campo de visão.

**Adesivação SAMU 192/DF:** a personalização deverá respeitar o Manual de Identidade Visual e as orientações do fabricante, sem cobrir selos, marcações, elementos retrorrefletivos, entradas de ventilação ou componentes de segurança, nem utilizar adesivos ou solventes incompatíveis com o casco.

**Amostra:** A exigência de amostra será obrigatória e indispensável para verificar cores, faixas refletivas, modelagem, acabamento, mobilidade e compatibilidade com o padrão institucional. A avaliação deverá seguir protocolo objetivo, com critérios de aprovação previamente divulgados.

**CA indevido:** não deverá ser exigido CA da NR-06 para o capacete motociclístico, pois sua certificação obrigatória decorre do regime de trânsito e metrologia legal.

**4.4.4. Luva para motociclista**

**Enquadramento:** a luva de motociclista, por sua destinação, constitui equipamento complementar de segurança. Não há enquadramento automático como EPI nem exigência de CA sem que o modelo seja aprovado para uma das proteções previstas no Anexo I da NR-06.

**Desempenho:** deverão ser definidos requisitos de resistência à abrasão, rasgo, costuras, retenção, impacto, aderência, mobilidade dos dedos, conforto térmico e compatibilidade com os comandos da motocicleta.

**Referência técnica:** a EN 13594 ou norma tecnicamente equivalente poderá ser utilizada para demonstrar desempenho, sem imposição exclusiva de certificação estrangeira quando outros meios idôneos comprovarem equivalência.

**Mudança de grupo:** se o objeto for especificado e ofertado como luva ocupacional contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes ou térmicos, deverá possuir CA correspondente e cumprir integralmente as exigências do Grupo 1.

**4.5. Diretrizes para evitar exigências indevidas**

**Descrição por desempenho:** os requisitos deverão indicar riscos, resultados e níveis mínimos de desempenho, evitando transcrição de catálogos, soluções proprietárias ou características sem relação comprovada com a necessidade.

**CA apenas quando cabível:** a exigência de CA será restrita aos produtos e proteções abrangidos pela NR-06. Certificações Inmetro, CONTRAN, ABNT, ISO, EN ou equivalentes não deverão ser confundidas entre si.

**Equivalência técnica:** normas estrangeiras deverão ser aceitas juntamente com normas nacionais, internacionais ou métodos equivalentes capazes de demonstrar o mesmo desempenho, salvo justificativa técnica robusta para adoção exclusiva.

**Proporcionalidade documental:** A avaliação por ficha técnica será utilizada quando a conformidade puder ser comprovada documentalmente, mediante catálogo oficial, manual, certificado, relatório de ensaio e demais documentos do fabricante. **A exigência de amostra será obrigatória e indispensável com objetivo de verificar ergonomia, modelagem, acabamento, funcionalidade, compatibilidade entre componentes ou qualidade da personalização.**

A amostra deverá ser apresentada somente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável, segundo protocolo objetivo, previamente divulgado, com motivação técnica do resultado e regras de devolução ou destinação. Certificados, relatórios de ensaio e documentos regulatórios obrigatórios não se confundem com ficha técnica e poderão ser exigidos independentemente da apresentação de amostra.

**Verificação de mercado:** antes da consolidação do Termo de Referência, deverá ser confirmada a existência de fornecedores, modelos, CAs e certificações capazes de atender aos requisitos, especialmente quanto à jaqueta com airbag, às vestimentas térmicas e às luvas especializadas.

**Identidade visual:** a aplicação da marca SAMU 192 será exigida nos uniformes e nos equipamentos para os quais houver layout institucional aplicável, sem comprometer certificações, garantias, propriedades de proteção ou regras de trânsito.

**4.6. Padronização, identidade visual e catálogo eletrônico**

A caracterização visual dos produtos deverá observar a identidade institucional vigente do SAMU 192 e a arte final formalmente aprovada pela SES/DF antes do início da produção. A aplicação de adesivos, faixas ou outros elementos não poderá comprometer a integridade estrutural, a certificação, a garantia, a visibilidade ou o desempenho do produto. Deverá ser verificada, na elaboração do Termo de Referência, a existência de item aplicável no catálogo eletrônico de padronização; eventual não utilização será motivada pelas características operacionais, de proteção, personalização e integração que não estejam adequadamente contempladas no padrão disponível.

No que se refere aos uniformes a caracterização deverá observar o Manual de Identidade Visual do SAMU 192 — versão 1.2/2012, especialmente quanto à utilização da marca oficial, às cores institucionais, às proporções, à legibilidade, à identificação da categoria profissional, às faixas refletivas e à disposição dos elementos gráficos. A marca SAMU 192 deverá ser aplicada sem deformações ou alterações indevidas de cores, tipografia, proporções ou espaçamento.

A observância desse padrão não possui caráter meramente estético, constituindo medida necessária à identificação imediata das equipes pela população, pelos serviços de saúde, pelos órgãos de segurança pública e pelas demais instituições participantes das ocorrências. A uniformização também contribui para a organização operacional, a segurança da atuação em ambientes de acesso controlado e o fortalecimento da identidade institucional do serviço.

A aplicação da identidade visual nos equipamentos autônomos não detalhados no capítulo de uniformes do Manual deverá observar as regras gerais de integridade da marca e os layouts institucionais formalmente aprovados pela Administração. A aposição de bordados, adesivos, películas ou outros elementos de identificação não poderá modificar a estrutura original do produto, comprometer o Certificado de Aprovação, interferir em certificações compulsórias, reduzir o desempenho de proteção ou invalidar a garantia do fabricante.

**4.7. Conclusão dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos estabelecidos mostram-se necessários, adequados e proporcionais à natureza dos equipamentos de proteção individual e dos uniformes operacionais especiais pretendidos, assegurando que os produtos apresentem desempenho, segurança, durabilidade, ergonomia e compatibilidade com as atividades terrestres, aeromédicas, de resgate e de intervenção por motolâncias desempenhadas pelo SAMU 192/DF.

A definição das exigências observa as particularidades de cada item, especialmente quanto ao enquadramento como EPI, à certificação aplicável, à comprovação das propriedades técnicas, à necessidade de avaliação por ficha técnica ou amostra, à disponibilidade de grade de tamanhos, à garantia, à assistência técnica e ao fornecimento de peças e componentes de reposição. Para os equipamentos de maior complexidade, particularmente o conjunto dotado de sistema de airbag, foram previstos requisitos específicos de capacitação, inspeção, manutenção, rearme, rastreabilidade e suporte técnico.

Conclui-se que os requisitos definidos são suficientes para orientar a seleção de solução tecnicamente adequada, garantir a qualidade dos produtos fornecidos, reduzir riscos de desconformidade e indisponibilidade operacional e assegurar a proteção dos servidores, a padronização institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo SAMU 192/DF.

# 5. Levantamento de Mercado

Nos termos do art. 60, inciso III, alínea “a”, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, o levantamento de mercado foi realizado a partir da análise de contratações similares efetivadas pela própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e por outros órgãos e entidades públicas para objetos de mesma natureza, bem como das atas de registro de preços e pesquisas de preços já produzidas no âmbito da Pasta.

Constitui referência principal o Pregão Eletrônico nº 257/2022 – SES/DF (Processo SEI nº 00060-00427135/2019-13; Edital SEI-GDF nº 98880960), destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o SAMU 192/DF, cuja estimativa de preços foi elaborada pela Gerência de Pesquisa de Preços – GEPP e consolidada no Relatório SEI-GDF nº 499/2022 – SES/SUAG/DAQ/CCOMP (102332802). O referido certame resultou no registro de preços em favor de cinco fornecedores distintos, ELTO Industrial, ERIX Têxtil, NEVON Indústria, Planejar e RP Militar (Atas de Registro de Preços nº 257/2022A a 257/2022E), circunstância que evidencia a existência de mercado fornecedor plural e competitivo para os itens ora pretendidos.

Complementam o levantamento as aquisições internas recentes realizadas por meio do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS, especificamente o Processo SEI nº 00060-00427707/2024-21 (Memorando nº 316/2024 – capacete modular, luva de motociclista e joelheira articulada) e o Processo SEI nº 00060-00470296/2025-75 (Memorando nº 333/2025 – coturnos), as quais confirmam a disponibilidade dos produtos no mercado e a atualidade dos parâmetros de preço utilizados. Registra-se, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 90075/2024 – SES/DF (Processo SEI nº 00060-00558588/2023-77; Pregão Eletrônico nº 90075/2024), específica para o macacão de uso em ambulâncias. A título de corroboração externa, foram consideradas contratações de mesma natureza conduzidas pela Polícia Militar do Distrito Federal (Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025), pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e pela Polícia Rodoviária Federal (Estudo Técnico Preliminar nº 45/2024 e Termo de Referência nº 65/2024).

A correspondência entre os itens desta contratação e as referências de mercado levantadas encontra-se sintetizada no quadro a seguir:

| Item | Descrição | Referência de mercado |
|---|---|---|
| **01** | Japona aeromédica | ARP 257/2022B (ERIX); PMDF PE SRP 90013/2025 |
| **02** | Macacão aeromédico | ARP 257/2022B (ERIX); PMDF PE SRP 90013/2025 |
| **03** | Coturno tático cano alto | ARP 257/2022E (RP Militar); PDPAS 2025 (Memo. 333/2025); |
| **04** | Conjunto c/ airbag – motolância | ARP 257/2022A (ELTO); CBMDF; PRF TR 65/2024 |
| **05** | Capacete de resgate/salvamento | Pregão 257/2022 (Edital 98880960); CBMDF |
| **06** | Macacão para ambulância | Pregão 257/2022; ARP 90075/2024 (MARVIN) |
| **07** | Luva de vôo anti-chama | ARP 257/2022B (ERIX); PMDF PE SRP 90013/2025 |
| **08** | Conjunto térmico impermeável | ARP 257/2022C (NEVON) |
| **09** | Joelheira articulada | ARP 257/2022D (Planejar); PDPAS 2024 (Memo. 316/2024); PRF ETP 45/2024 |
| **10** | Capacete escamoteável de motociclista | Pregão 257/2022; PDPAS 2024 (Memo. 316/2024); PRF/PMDF |
| **11** | Luva de motociclista | Pregão 257/2022; PDPAS 2024 (Memo. 316/2024); PRF TR 65/2024 |

Registra-se que, no certame de 2022, alguns itens de menor volume e maior especificidade não foram integralmente assumidos pelo mercado, o que motivou aquisições pontuais posteriores por meio do PDPAS. Diante disso, e em observância ao §2º do art. 60 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, os requisitos técnicos que restringem a participação de fornecedores foram reavaliados quanto à sua indispensabilidade, concluindo-se que decorrem de exigências inafastáveis de segurança ocupacional e proteção do trabalhador, notadamente resistência ao fogo, à temperatura e a impactos, não comportando flexibilização sem comprometimento da finalidade protetiva do equipamento. Como medida de ampliação da disputa, adota-se o Sistema de Registro de Preços com parcelamento do objeto por item, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

Conclui-se que a solução pretendida encontra-se consolidada no mercado, com fornecedores habilitados e parâmetros de preço conhecidos e atualizados, não se identificando alternativa apta a substituí-la com igual nível de proteção, razão pela qual se mantém a solução definida neste Estudo.

Ressalta-se, por fim, que a presente justificativa restringe-se ao levantamento de mercado previsto no Estudo Técnico Preliminar, **não afastando a obrigatoriedade de realização da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação**, em observância à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normativos aplicáveis, mantendo-se atendidos os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade previstos nas respectivas normas.

# 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Uniformes Operacionais Especiais e Equipamentos de Segurança, destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de Urgência - SAMU, com o objetivo de garantir condições seguras de trabalho durante as atividades de atendimento pré-hospitalar, resgate e transporte de pacientes. Os EPIs compreendem itens como, capacetes, coturnos, entre outros, conforme a necessidade operacional das equipes. A padronização desses equipamentos segue as recomendações da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as especificações técnicas internas do SAMU, assegurando a qualidade, conforto e proteção adequados às condições de risco inerentes as atividades desempenhadas.

A aquisição será realizada de forma centralizada, visando repor o estoque e garantir o fornecimento contínuo desses materiais, essenciais para a segurança dos servidores e para a manutenção da prontidão operacional do serviço 192. Considerando tratar-se de materiais padronizados e de uso contínuo, o levantamento de mercado foi conduzido de forma objetiva, com base em contratações similares e nos registros de preços já produzidos pela Administração, dispensando novo estudo comparativo de soluções ante a consolidação técnica dos itens.

Destaca-se que, além do atendimento às especificações técnicas, será avaliada a qualidade dos produtos ofertados, de modo a assegurar que os EPIs apresentem resistência, durabilidade e conformidade com as normas vigentes, garantindo proteção efetiva aos profissionais e evitando o fornecimento de materiais de baixa qualidade ou inadequados às condições de uso no APH.

Dessa forma, a solução proposta contempla a reposição e manutenção dos EPIs, uniformes e equipamentos de segurança de acordo com as demandas operacionais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e da continuidade do serviço público de urgência e emergência. Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei n.º 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Em razão desse enquadramento, a seleção do fornecedor deverá ser processada mediante Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se critério de julgamento de menor preço, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Termo de Referência.

Para operacionalização das futuras aquisições, será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar compatível com a natureza recorrente da demanda, com a necessidade de reposição periódica dos itens e com a conveniência administrativa de realização de contratações decorrentes da ata conforme as necessidades efetivamente verificadas durante sua vigência, nos termos do artigo 190, I do Decreto Distrital 44.330/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Distrito Federal.

A utilização do SRP permitirá compatibilizar o fornecimento com o consumo efetivo, reduzir a necessidade de formação antecipada de estoques elevados e conferir maior flexibilidade à Administração, sem que o registro dos preços implique obrigação de contratação integral dos quantitativos máximos estimados. Cabe ressaltar ainda, que a formalização da Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado a aquisição de bens de consumo.

Diante da solução definida e considerando a necessidade de individualização dos requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento das diferentes atividades operacionais abrangidas pela contratação, apresentam-se, na tabela a seguir, os itens que compõem a solução, acompanhados das respectivas especificações técnicas mínimas. As características estabelecidas foram estruturadas de forma a assegurar a adequação dos bens às condições efetivas de utilização no âmbito do SAMU 192 DF, observados os requisitos de segurança, desempenho, durabilidade, ergonomia, funcionalidade, padronização operacional e identificação visual institucional, sem prejuízo da preservação da competitividade e da admissão de produtos que comprovadamente atendam às exigências técnicas definidas pela Administração.

| ITEM | DESCRITIVO COMPLETO |
|---|---|
| | **JAPONA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU**, para servidores da categoria Médica e Enfermeiro, que cumprem carga horária no serviço Aeromédico do SAMU 192, em parceria com CBMDF. Aplicação (finalidade): O EPI (japona de voo) também considerada como roupa de segurança e para ser utilizada por todos os Operadores de Suporte Médico – Enfermeiros e Médicos do SAMU DF – que atuam em Serviço Aeromédico em aeronaves de asa fixa e/ou rotativa, por trabalharem sob o risco de acidente/incidente aeronáutico, bem como por trabalharem próximos a locais com temperaturas elevadas e com presença de produtos combustíveis, como os motores de aeronaves, sendo necessário o uso deste EPI por todos que tripulam aeronaves conforme escala de serviço, considerando também temperatura baixa devido a altitude de voo e local de atuação do servidor. JAPONA DE VOO NA COR AZUL: Japona de voo na cor azul, tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5% de Para Aramida e 2 % fibra antiestática. COMPOSIÇÃO DA FIBRA E ACESSÓRIOS: - Tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5%. Para Aramida e 2% fibra antiestática, antichamas, em construção tipo tela 1x1 em Rip-Stop, com fios de 2/72Nm no urdume e trama. Construção 30 a 34 fios no urdume e 25 a 29 fios na trama, + ou – 1, Conforme Norma NBR 12060/91; Com gramatura de +- 180 gr/m2, + ou – 5%, conforme Norma, NBR 10591/08, Resistência a tração na trama 90 kgf e 90 kgf no urdume, conforme Norma NBR 11912/01. Sua estabilidade dimensional da trama e urdume são de - < 2,0, conforme Norma NBR 10320/88; Flamabilidade da fibra conforme Norma ASTMD 6413, com teste realizado: em laboratório e em campo de provas, a resistência a chamas aberta é de 12 segundos com jatos dirigidos de maçarico a uma temperatura de 1100°C + 25°C; Resultados a serem obtidos deverão ser no mínimo: Urdume = < 0,5 |

| | |
|---|---|
| **01** | Seg, Trama = < 0,5 Seg, para tempo de extinção da chama depois de retirada do queimador; e Urdume = < 15 mm e trama = < 15 mm, para comprimento carbonizado rasgado; Os velcros (ganchos e argolas) deverão ser de multifilamento de Poliamida N6.6 e tratamento antichamas à base de resina Fyrol FR2 com tração longitudinal de 8,0N/cm2, Deslocamento 1,3 N/cm, tração de 1 Loop (2QM) 1,9 N, o tempo de queima de 15 s, espaço queimado 200,0 mm, tração longitudinal após 5000 ciclos 5, N/cm2 e descolamento após 5000 ciclos 0,65N/cm; Zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS M0510 M-F-26, tendo como referência as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635, ISO-3795, JIS-D1201 e DIN-4112-B1; A cor azul, deverá ser aplicada pelo método de tintura em peça e deverá oferecer proteção contra raios ultravioleta. FORRO INTERNO: deverá ser formado por feltro de manta de não tecido 100% aramida, com 3,7 mm + ou menos 1,5 conforme norma UNE_EN ISO 5084/1997. Peso de 150grs /m², + ou menos 12%, conforme Norma UNE 40339/1976 e ISO/DIS 38012/1976.Deverá ter propagação da chama conforme Norma UNE-EN 532/1996. Deverá ser unida ao tecido de forro com costuras trapezoidais, para contato com o corpo do usuário. Este forro deverá ser plano, 100% em anti chama composto de (93% meta aramida, 5% para aramida e 2% fibra antiestática). Suas características deverão obedecer às mesmas Normas do forro externo. COMPOSIÇÕES DA JAPONA: Japona com mangas compridas, corte do tipo paletó, com punho e barramento de malha aramida e gola semioval. Fechamento com zíper de latão, dois bolsos inferiores, identificação do brasão e nome do usuário no peito, e bolso no braço esquerdo. Detalhes: Punho duplo de malha de fibra Aramida com 300 gr/m², medindo 90 mm de comprimento e 150 mm de abertura total. Gola forrada com costuras triangulares e retas paralelas na parte traseira para melhor armação da mesma. A gola deverá ser semioval, pela anatomia que ela possui. Nas pontas ela deverá medir 70 mm de altura e na parte média 130 mm de altura. Fechamento com lapela medindo 190 mm x 110 mm de altura, fechando em ângulo de 30O, com Velcro azul de 25x50mm de comprimento. Barra (cós) em malha de Meta Aramida 300 gr/m² com 90 mm de altura. Dois bolsos inferiores medindo 220 mm x 150 mm de altura. Os dois bolsos deverá estar localizados na parte inferior da japona, e sua base inicia 30 mm acima da malha de Meta Aramida no barramento. Bolso medindo 150 mm de altura x 140 mm de largura, com fechamento de zíper de latão135mm. Sobrepõe este bolso porta canetas (2)., Continuação 1: Este bolso deverá estar fixado 160 mm abaixo da costura da manga. Acima do bolso, fixar a bandeira do estado. Segurança: Esta japona deverá permitir a utilização em situações de extremo risco como explosões, produtos químicos e arcos elétricos. Quando da aproximação esta fibra não se degrada com as lambidas de chamas. As multi camadas que compõe esta japona, não irão entrar em ignição, pois se trata de fibras normalizadas com elevado grau de qualidade. Durabilidade: A cor desta fibra é feita na própria pigmentação, logo não deverá haver alteração na cor da fibra durante as lavagens devido à composição da fibra para aramida que oferece maior resistência à abrasão. A vida útil estimada desta japona deverá ser de CINCO (5) anos aproximadamente. A empresa deverá apresentar Laudo ou certificado de Laboratório acreditado pelo INMETRO ou no caso de ser Laboratório Internacional, deverá ser traduzido por tradutor juramentado que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento, quanto aos tecidos. Os resultados deverão estar de acordo com a especificação descrita, sendo que os Laudos deverão ter no mínimo os testes realizados: Composição da Fibra; Gramatura da Fibra; Espessura da Fibra; Construção da Fibra; Número de fios por unidade de comprimento no urdume e na trama; Densidade da Fibra no Urdume e Trama; Resistência a Tração da Fibra no Urdume e Trama; Alongamento máximo da fibra e urdume; Estabilidade Dimensional da Fibra por lavagem e secagem; Calor por Contato; Calor por Irradiação; Propagação Limitada de chama; Solidez da Cor à Lavagem; Solidez da Cor a Luz Artificial (100 horas). Os laudos deverão estar de acordo com os valores expressos nesta especificação. Conforto: A tecnologia aplicada nesta japona deverá atender a segurança aliada ao conforto térmico. Fechamento: Em zíper de latão especial de 600 mm de comprimento x 30 mm de largura. Deverá possuir uma tira de fibra aramida fixa ao zíper de modo que agilize a abertura e fechamento da japona. Em toda sua extensão, deverá estar embutido internamente. Linhas: Todos os fechamentos deverão ser feitos com linha de 2x1, em Aramida na cor azul. Pontos por cm²: As máquinas de fechamento para esta Japona, não podem ter menos de que três pontos por cm². A costura interfere diretamente na vida útil da Japona. Simetria: Todas as costuras deverão ser retas e paralelas entre si. O posicionamento dos bolsos e identificações deverão ser uniformes e sem distorções. Acabamentos: Todos os trajes deverão passar pelo processo de limpeza para retirar os excessos de fios a analise de costuras bem como a dobra da peça. Etiquetas: nas etiquetas deverão constar: Nome do fabricante; Certificado Nacional de Pessoa Jurídica; Numero do Lote; Tamanho da japona; Data de fabricação; Instruções de Lavagens. Embalagem: Toda japona deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente. O acondicionamento deverá ser no máximo de 10 peças, por caixa. Os símbolos do Brasil e do Distrito Federal e das Instituições do órgão solicitante como a tarja de identificação com o nome e fator RH do tripulante, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, conforme lay out apresentado pela contratante.TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO: O padrão para confecção das tarjetas serão disponibilizados eletronicamente pelo SAMU-DF, conforme Manual de Padronização Visual do Ministério da Saúde; As tarjetas identificadoras serão fixadas por velcros, sendo a parte fêmea colocada por meio de costura na peça, e a parte macho já costurada ao identificador com exceção da etiqueta costurada a japona. Os velcros macho e fêmea dos identificadores deverão ser da mesma cor do japona azul.Na parte frontal Direita: tarjeta sendo a fêmea na japona e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme; com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura com identificação do servidor na cor branca e fator Rh na cor vermelha (letras em caixa alta). Na parte frontal Esquerda: bordado da logomarca SAMU no peito, acima do bolso; Tarjeta sendo a fêmea na japona e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura e as letras sendo bordadas na cor branca, com as funções (Médico, Enfermeiro);Manga esquerda com bordado da bandeira do Brasil; Manga direita com bordado da bandeira do Distrito Federal e logo abaixo logomarca SAMU.Tórax Posterior: Bordado logomarca SAMU nas costas com dimensões aproximadas: circunferência com 140 mm de diâmetro, texto ""SAMU"" Medindo 80,5 x 20 mm largura/altura e texto ""192"" medindo 80,5 x 40 mm largura/altura, logo acima tarjeta em velcro sendo a fêmea na japona e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme, bordado na cor branca a função do servidor (Médico, Enfermeiro) com aplicação em velcro, medindo 200 x 50 mm largura/altura (letras em caixa alta);MATERIAL: Tecido antichamas ou retardante as chamas com as tarjetas e letras em micro bordado. Deverá haver uma peça de papelão rígido com as mesmas dimensões da tarjeta, costurado entre o tecido da tarjeta e o velcro macho de fixação, a fim de conferir rigidez à mesma para que não fique se dobrando facilmente.COSTURAS: Ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. Linha de fibra aramida antichamas, na mesma cor da fibra. É de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm²; Todas as manutenções que poderão vir a ser feitas posteriormente deverão ser feitas com a mesma linha. PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR: As costuras interferem diretamente na vida útil da japona, deve possuir no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear. REFORÇO COSTURA/TRAVETE: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura; Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal. SIMETRIA: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário; Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente, comprometendo diretamente no acabamento da japona. AVIAMENTOS: Todos os componentes desta japona deverão ser antichamas ou retardante as chamas, não podendo em situação alguma entrar em ignição. SEGURANÇA: Quando da utilização desta japona com esta fibra especificada, a integridade física é mantida, pois esta fibra não entra em ignição no caso de acidente com chamas; Em ensaios de laboratórios a fibra comprovou que necessita de 12 segundos de exposição a uma temperatura de 1100º C para enrijecer. Mesmo após estes 12 segundos a fibra não adere à pele. Este fator ameniza a gravidade da queimadura. A fibra oferece resistência na maioria dos produtos químicos. Grau de Esterilidade: não se aplica" |
| | **MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU**, para servidores da categoria Médica e Enfermeiro, que cumprem carga horária no serviço aeromédico do SAMU 192, em parceria com CBMDF, conforme preconizado pelo Manual Visual de Identificação do Ministério da Saúde, portaria ministerial nº 2.048 de 05 novembro de 2002 que define critérios técnicos para sua utilização aplicação (finalidade): O EPI (macacão de voo) também |

| | |
|---|---|
| 02 | considerada como roupa de segurança e para ser utilizada por todos os Operadores de Suporte Médico, Enfermeiros e Médicos do SAMU DF que atuam em Serviço aeromédico em aeronaves de asa fixa e/ou rotativa, por trabalharem sob o risco de acidente/incidente aeronáutico, bem como por trabalharem próximos à locais com temperaturas elevadas e com presença de produtos combustíveis, como os motores de aeronaves, sendo necessário o uso deste EPI por todos que tripulam aeronaves conforme escala de serviço. Composição: MACACÃO DE VOO NA COR AZUL: Macacão de voo na cor azul, tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5% de Para Aramida e 2 % fibra antiestática. COMPOSIÇÃO DA FIBRA E ACESSÓRIOS: Tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5%. Para Aramida e 2% fibra antiestática, antichamas, em construção tipo tela 1x1 em Rip-Stop, com fios de 2/72Nm no urdume e trama. Construção 30 a 34 fios no urdume e 25 a 29 fios na trama, + ou – 1, Conforme Norma NBR 12060/91; Com gramatura de +- 180 gr/m2, + ou – 5%, conforme Norma, NBR 10591/08, Resistência a tração na trama 90 kgf e 90 kgf no urdume, conforme Norma NBR 11912/01. Sua estabilidade dimensional da trama e urdume são de - < 2,0, conforme Norma NBR 10320/88; Flamabilidade da fibra conforme Norma ASTMD 6413, com teste realizado: em laboratório e em campo de provas, a resistência a chamas aberta é de 12 segundos com jatos dirigidos de maçarico a uma temperatura de 1100°C + 25°C; Resultados a serem obtidos deverão ser no mínimo: Urdume = < 0,5 Seg, Trama = < 0,5 Seg, para tempo de extinção da chama depois de retirada do queimador; e Urdume = < 15 mm e trama = < 15 mm, para comprimento carbonizado rasgado; Os velcros (ganchos e argolas) deverão ser de multifilamento de Poliamida N6.6 e tratamento antichamas à base de resina Fyrol FR2 com tração longitudinal de 8,0N/cm2, Deslocamento 1,3 N/cm, tração de 1 Loop (2QM) 1,9 N, o tempo de queima de 15 s, espaço queimado 200,0 mm, tração longitudinal após 5000 ciclos 5, N/cm2 e descolamento após 5000 ciclos 0,65N /cm; Zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS M0510 M-F-26, tendo como referência as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635, ISSO-3795, JIS-D1201 e DIN-4112-B1; A cor azul, deverá ser aplicada pelo método de tintura em peça e deverá oferecer proteção contra raios ultravioleta. MODELO: Macacão de Voo com configuração externa idêntica ao modelo CWU27/P (conforme especificações da norma MIL-C83141-A USAF de 1969 da Força Aérea dos Estados Unidos da América), padrão CONFORT confeccionado em tecido de fibra composta predominantemente de aramida com propriedades antiestática, resistente ao rompimento, e inerentemente resistente à chama, na cor azul; A adoção de modelos e configurações de vestimentas especificadas em norma militar se fundamenta no princípio de que estes padrões estão isentos de restrições impostas por propriedade industrial, patentes ou intenções particulares semelhantes. Tamanho/Capacidade: Força Aérea Brasileira - 0,1,2,3,4,5,6,7 ABNT - PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGG Características Adicionais: Modelo CWU 27/P e facilmente identificável pela distribuição dos bolsos que possuem finalidade de portar objetos operacionais, bem como pertences pessoais de seus usuários. Sua estrutura deverá possuir as seguintes características: GOLA: com pontas arredondadas com 60 mm de altura com entretela interna. TÓRAX ANTERIOR: Aberto na frente em toda extensão; Fechamento por duplo zíper (com dois puxadores em sentidos contrários) tendo o puxador superior do zíper uma alça do mesmo tecido do macacão, com aba (vista) vertical de proteção interna de 30 mm de largura em toda extensão da abertura e coberto com a extensão das bordas laterais da abertura que se encontram cobrindo o zíper por completo; O comprimento total do zíper deve ajustar-se ao tamanho da peça; As abas internas que fixam todos os zíperes são fixadas ao macacão por meio de costuras internas em toda sua extensão; Ajuste na cintura através de cinto com elástico aplicado nas junções das partes superior e inferior da peça (cintura) com 40 mm de largura, sendo recoberto e fixo na parte traseira e autoajustáveis na parte frontal lateral do macacão com velcro da mesma largura da tira, sendo o macho costurado ao longo da tira e a fêmea no macacão na mesma cor da peça; esta tira deverá ter suas extremidades com acabamento costurado em cantos retangulares; Cinto de Ajuste Traseiro: O ajuste na parte traseira é feito com elástico de média tenacidade, na cor branco, com 40 mm de largura; A medida indicada refere à proteção do elástico na parte traseira; Esta proteção é fixada por cima do tecido do macacão, por meios de costuras duplas paralelas entre si; A fixação é feita aproximadamente 50 cm abaixo da base do colarinho. Dois bolsos frontais superiores, sobrepostos aos dois lados do peito do macacão em formato pentagonal com fechamento de zíper na base inclinada interna do macacão medindo entre 170 e 200 mm de largura, paredes laterais de 140 a 190 mm, base inclinada de 170 a 180 mm ao centro e 170 a 180 mm às laterais; REFORÇO NOS OMBROS: O reforço é feito com a mesma fibra que compõe o macacão, com as medidas e posicionamento, o reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço; O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, e o lado maior deverá ficar 30 mm da base do colarinho.MANGAS: Tipo paletó compridas sem punho tendo uma faixa de 40 mm de largura por 80 mm de comprimento com triangulação nas pontas costuradas junto ao fechamento inferior das mangas para possibilitar o fechamento tendo a parte interna da faixa revestida com velcro da mesma cor do macacão, bem como o contorno frontal dos punhos e também devendo fechar com as extremidades voltadas para fora, de modo que as partes firmes e macia do velcro coincidam para ajuste dos punhos; Abaixo de cada manga na região das axilas deve possuir 04 orifícios com acabamento caseado para transpiração sem ilhoses metálicos; Sobre o primeiro terço superior da manga esquerda costurado de forma inclinada centralizado na lateral, é aplicado um bolso com foles laterais medindo de 120 a 150 mm de comprimento e 80 a 110 mm de largura com fecho lateral e sobre ele um bolso porta canetas com 120 mm de comprimento e 60 a 80 mm de largura com uma aba de proteção medindo de 130 a 150 x 50 a 70 mm com tecido duplo e fechada através de velcro; GANCHO: É costurado em toda extensão; Possuir duas pregas expansiva de aproximadamente 3,5 cm cada nas laterais da face costas superior que permitem maior abertura e mobilidade, do topo até a cintura;PERNAS: Dois bolsos chapados médios aplicados em ambos lados da calça, na altura da coxa, posicionado de 300 a 350 mm abaixo da cintura, ambos dotados de zíper sendo o da perna direita com medida de 220 a 240 mm x 200 a 220 mm e fecho colocado na parte superior do bolso horizontalmente e o da esquerda medindo de 270 a 280 mm x 150 a 170 mm e fecho disposto verticalmente na lateral avançada de 20 a 25 mm na parte interna da perna; Um bolso médio em diagonal chapado na altura da cocha e do lado de dentro do bolso da perna esquerda medindo de 210 a 240 mm de comprimento e 60 a 80 mm de largura fechado por um botão de pressão de 9 mm interno e com um ilhós de 7 mm de diâmetro interno, costurado no canto esquerdo superior do bolso, devendo haver um reforço de 250 x 80 a 90 mm; Dois bolsos laterais inferiores aplicados nas laterais da calça em ambos os lados com zíper na parte superior horizontalmente medindo de 190 a 280 mm x 280 a 310 mm e de 80 a 100 mm acima da bainha da calça;BARRAMENTO: Zíper fixo de 250 mm na posição vertical iniciando na extremidade das pernas de baixo para cima, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela para que o mesmo não fique aparente, a finalidade deste zíper, quando fechado é de diminuir o perímetro da extremidade da perna acoplando a mesma ao calçado operacional (bota) quando em uso, quando aberto é de aumentar a boca da barra em aproximadamente 80 mm, conforme tamanho do macacão. ETIQUETA INTERNA: Largura da etiqueta 140 x 50 mm; Deverá estar costurada junto à peça na parte interna superior das costas, logo abaixo da costura da gola do macacão (MEIO DO DECOTE TRASEIRO). Cores: Etiqueta: Deverá ser confeccionada em tecido antichamas ou retardante à chama, de cor branca costurada à peça com linha também azul contendo numeração, nome da empresa, Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, instruções de lavagem clara e definida, número do lote, data de fabricação, tamanhos e espaço para inscrição do registro e nome do usuário. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO: O padrão para confecção das tarjetas serão disponibilizados eletronicamente pelo SAMU-DF, conforme Manual de Padronização Visual do Ministério da Saúde; As tarjetas identificadoras serão fixadas por velcros, sendo a parte fêmea colocada por meio de costura na peça, e a parte macho já costurada ao identificador com exceção da etiqueta costurada ao macacão. Os velcros macho e fêmea dos identificadores deverão ser da mesma cor do macacão azul.Na parte frontal Direita: tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme; com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura com identificação do servidor na cor branca e fator Rh na cor vermelha (letras em caixa alta). Na parte frontal Esquerda: bordado da logomarca SAMU no peito, acima do bolso; Tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura e |

| | |
|---|---|
| | as letras sendo bordadas na cor branca, com as funções (Médico, Enfermeiro);Manga esquerda com bordado da bandeira do Brasil; Manga direita com bordado da bandeira do Distrito Federal e logo abaixo logomarca SAMU.Tórax Posterior: Bordado logomarca SAMU nas costas com dimensões aproximadas: circunferência com 140 mm de diâmetro, texto ""SAMU"" Medindo 80,5 x 20 mm largura/altura e texto ""192"" medindo 80,5 x 40 mm largura /altura, logo acima tarjeta em velcro sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme, bordado na cor branca a função do servidor (Médico, Enfermeiro) com aplicação em velcro, medindo 200 x 50 mm largura/altura (letras em caixa alta);MATERIAL: Tecido antichamas ou retardante as chamas com as tarjetas e letras em micro bordado. Deverá haver uma peça de papelão rígido com as mesmas dimensões da tarjeta, costurado entre o tecido da tarjeta e o velcro macho de fixação, a fim de conferir rigidez à mesma para que não fique se dobrando facilmente.COSTURAS: Ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. Linha de fibra aramida antichamas, na mesma cor da fibra. É de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm²; Todas as manutenções que poderão vir a ser feitas posteriormente deverão ser feitas com a mesma linha. PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR: As costuras interferem diretamente na vida útil do macacão, deve possuir no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear. REFORÇO COSTURA/TRAVETE: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura; Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal. SIMETRIA: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário; Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente, comprometendo diretamente no acabamento do macacão. AVIAMENTOS: Todos os componentes deste macacão deverão ser antichamas ou retardante as chamas, não podendo em situação alguma entrar em ignição. SEGURANÇA: Quando da utilização deste macacão com esta fibra especificada, a integridade física é mantida, pois esta fibra não entra em ignição no caso de acidente com chamas; Em ensaios de laboratórios a fibra comprovou que necessita de 12 segundos de exposição a uma temperatura de 1100º C para enrijecer. Mesmo após estes 12 segundos a fibra não adere à pele. Este fator ameniza a gravidade da queimadura. A fibra oferece resistência na maioria dos produtos químicos. Grau de Esterilidade: não se aplica" |
| **03** | **COTURNO DE SEGURANÇA OPERAÇÕES TÁTICAS (SAMU) CANO ALTO**: Aplicação (finalidade): Composição: Confeccionada em couro bovino. Tamanho/Capacidade: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 Características adicionais: CABEDAL: couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO, na cor preta; GÁSPEA: Confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3D), fixada através de colagem e costura; FORRAÇÃO: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA, resistente a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento anti-bacteriano e antifungico; ZÍPER DE NYLON: Presente na lateral interna do cano, com comprimento de 30 cm, a partir do calcanhar, utilizado 1 par de calçado nº 40 - ponto francês Brasil para a medição, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberto por tampão externo em couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO, na cor preta; FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: Confeccionado em couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper; PARTE SUPERIOR TRASEIRA: Deverá ser acolchoada com espuma PU de espessura 12 mm e densidade de 60 de cinco gomos revestidos na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o tecido multifuncional. Haverá na lateral externa de ambos pés uma cavidade na vertical em V medindo 10 cm, utilizado 1 par de calçado nº 40 - ponto francês Brasil para a medição, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com elástico de alta pressão de 3 cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha; PARTE DIANTEIRA: Na altura do peito do pé haverá um acolchoado de cinco gomos e em pouco mais acima um acolchoado de um gomo em espuma PU de espessura 12 mm e densidade 60, revestido na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o tecido multifuncional; PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um acolchoado de quatro gomos em espuma PU de espessura 12 mm e densidade 60, revestido na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o tecido multifuncional; PROTEÇÃO FRONTAL: Interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5 mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado, e costuras duplas transversais, acima da proteção haverá um acolchoado de dois gomos em espuma PU de espessura 12 mm e densidade 60, recoberto em napa tipo vacum; CONTRAFORTE: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, no bico e no calcanhar; PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem; PALMILHA DE LIMPEZA: Confeccionada em poliuretano (PU) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, com desenho anatômico com perfurações, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé; SOLADO: Bicomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas, na cor preta, segunda camada sendo entressola em Poliuretano (PU). Deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral; AVIAMENTOS: de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante; ALTURA DO CANO: Deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 350 mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração; RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL: Força de arranque do solado - Mínimo 500N PERSONALIZAÇÃO DA BOTA: Deverá possuir na parte externa de ambos pés um porta faca em couro com a logo oficial do SAMU em material emborrachado de alta qualidade e dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor prateada, em alto relevo com definições em alta frequência; TALONEIRA: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor prateada, em alto relevo com definições em alta frequência. Cor: Preto Grau de Esterilidade: não se aplica Apresentação: 01 PAR |
| | **CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS.** Conjunto uniforme composto por jaquetas com sistema de airbag e calça tática para servidores das motolâncias do SAMU. Composição: confeccionada em tecido externo, com titulagem de fio 100% poliéster resinado de no mínimo 600D na cor azul meia noite (Escala Pantone 193921TCX) dos uniformes do SAMU, determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09 e Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão; Ensaio de resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em da N de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%, Ensaio de resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da |

| | |
|---|---|
| 04 | Trama e Ensaio de resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150N; Também o tecido de poliéster externo deve apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546/91 e Ensaio de espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 3,71 mm pressão aplicada de 1,0 KPa; Esse mesmo tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007, também de no mínimo grau 5 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40ºC respeitando a norma NBR ISO 105-C06:2010 e Ensaio de solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição, além de possuir no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; Ensaio a permeabilidade à água metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 27,8 e Resistência à penetração de água por impacto Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm. Calça para motolâncias, devendo ser confeccionada em tecido MAXTEX® ou similar com titulagem de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; deve ser confeccionado na cor azul meia noite (Escala Pantone 193921TCX) do SAMU; determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster , sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09 e Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão; Ensaio de resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 185 Longitudinal e 118 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 28 % e transversal de 32%, Ensaio de resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama e Ensaio de resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N ; Também o tecido de poliéster externo deve apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546/91 e Ensaio de espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; Esse mesmo tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007, também de no mínimo grau 4 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40ºC respeitando a norma NBR ISO 105-C06:2010 e Ensaio de solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição, além de possuir no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009. Tamanho/Capacidade: P, M, G, 2G, 3G e 4G Características adicionais: Em sua construção, a jaqueta deve possuir uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano tipo REISSA® ou similar impermeável e transpirável recobrindo áreas dos braços e tronco. Nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços deverão ser confeccionados em tecido fix mesh na cor preta, resistente a água, respirável e apresentar gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos são feitos na cor azul. No antebraço deve possuir ajuste de mangas por botões e zíper; Deve Possuir abertura frontal com zíper YKK e ou similar e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura. A jaqueta deve possuir ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK ou similar; a gola e os punhos deverão ter acabamento em neoprene. Devendo possuir também forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; Deve conter forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e nas costas em EVA, podendo ser removível, este material deverá possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; Nos braços da Jaqueta, deve possuir abertura de ventilação por zíper de 15cm a 17cm no antebraço e duas saídas nas costas; Deve ser dotado de dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, o comprimento do bolso deverá ser de 19 cm, devendo possuir no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d’água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d’água e dois ilhós em sua base nas extremidades; deve possuir ""velcro soft"" ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm); Bandeira do Brasil bordado no tecido (no ombro esquerdo, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura) e a bandeira do Distrito Federal (no ombro direito, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura), bordados nas suas respectivas posições, ambos em conformidade com o regulamento de uniformes do SAMU 192; deve ser fixado no ombro esquerdo por meio de costura duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 2,5 cm (distância entre as faixas de 2,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras; logomarca do SAMU 192 nas dimensões 9,5 cm x 7,5 cm na cores do SAMU no peito lado esquerdo, deve possuir o Brasão do SAMU nas costas com as dimensões 20 cm x 14 cm, inscrição “SAMU 192 GDF” bordados nas costas na cor laranja do SAMU, vivos reflexivos na aba do pescoço, faixas refletivas na frente, costas (duas paralelas verticalmente) e braços com 3cm de largura na cor cinza jaqueta deve possuir com sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro devendo ser confeccionado em metal de alta resistência, sendo este de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, com no mínimo 60 cm3; cada jaqueta deverá ser fornecida com 03 (três) cilindros adicionais; a jaqueta que deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança sendo acionado somente com força superior a 25 Kgf, para evitar acionamento acidental; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios trançados de aramida, composto de assentador de laço, fio em espiral e sistema de liberação do usuário por meio de conectores; o cabo espiral deve suportar tração de no mínimo 100Kgf, antes de se romper; deve possuir regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário, cada conjunto acompanha 01 (um) cabo de acoplagem adicional; o tempo total para insuflação das bolsas de air bag, após acionamento, deve ser de no máximo 200 milésimos de segundo, conforme previsto na Norma Europeia 1621-4-2013 sendo requerido ensaio realizado em laboratório acreditado do INMETRO; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar em toda área cervical do pescoço, e as bolsas de air bag envolvendo o capacete para proteção total da cervical, além de coluna cervical, clavículas, tórax, costelas, abdome e cóccix. Deve possuir válvula de segurança para liberação do gás gradativamente; o tubo de air bag devendo ser confeccionado em 100% termo poliuretano sendo requerido certidão de comprovação emitido pelo fabricante e ou distribuidor e ou laboratórios credenciados do INMETRO; não deve explodir ou romper quando insufladas; quando insufladas as bolsas de ar devem permanecer infladas e rígidas por alguns minutos, desinflando gradativamente; Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas dos zíperes. Deve possuir zíper na cintura para conexão com a calça. Conforme padronização constante no manual de identificação visual do SAMU no link: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf Em sua construção, a calça deve possuir uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano tipo REISSA® ou similar impermeável e transpirável recobrindo internamente quadril e membros inferiores, sendo requeridos Ensaio a permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 27,8 e Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm ( conforme Anexo A). Nas partes frontal das coxas e inferior frente e costas serão confeccionados em tecido fix-mesh, resistente a água e respirável. Na altura dos joelhos, parte de trás, deverá possuir dois ajustes em velcro para melhor |

| | |
|---|---|
| | fixação dos protetores internos e externos; possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar, gancho interno de metal não corrosivo e um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada. Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro, possuindo ainda 4 passadores na frente e 3 nas costas medindo 4 cm de altura por 5 cm de largura. Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; Deverá conter também forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto. A calça deve possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012.; Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Na lombar - costas deverá possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição “SAMU” com as dimensões de 3cm de altura e 9 cm de comprimento. Possui vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas, conforme figura para analogia. O material refletivo deverá de alta resistência e na cor prata. Deve possuir zíper na cintura para conexão com a Jaqueta. |
| **05** | CAPACETE DE RESGATE/SALVAMENTO,COM LANTERNA. Composição em material: ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), poliamida, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno. Parte externa: fitas refletivas em vinil na cor prata; fendas laterais (acima das orelhas) para o acoplamento de uma viseira e de protetores auditivos; ganchos de fixação para lanterna frontal integrada; casco sem orifícios de ventilação para proteção contra risco elétrico, projeção de metal em fusão e chamas.Cor: laranja ou azul meia noite com fitas refletivas. Parte interna: suspensão textil de no mínimo seis pontos; composto por tiras de absorção contra impactos; tira jugular para fixação e estabilidade do equipamento; Circunferência da cabeça: 53 – 63 cm (tamanho único); ajuste da área frontal com duas ou mais posições, com sistema de ajuste fácil, tipo rolete ajustável, que permita uma fixação segura e confortável. Dimensão aproximada: 28 x 22 x 17 centímetros. Peso: no máximo, 500g (grama). Características: o capacete deverá ser personalizado com o grafismo do SAMU e deverá atender, no mínimo as certificações essenciais para garantir que o capacete de resgate e salvamento forneça a máxima proteção e segurança. Acessório: Lanterna de cabeça: na cor preta; com bateria recarregável, mínimo 400 lumens; à prova de água; resistente a quedas; com ajuste de feixe de luz, sistema de elástico para fixação e ajuste da lanterna na cabeça ou capacete. |
| **06** | MACACÃO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU. Modelo padrão conforme preconizado pela Portaria Ministerial nº 2.048 de 05 novembro de 2002. COMPOSIÇÃO: no mínimo 67% poliester; 33% algodão; Tamanho/Capacidade: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGG, diferenciação entre padrão feminino e masculino. Material/Composição: Rip stop azul marinho (azul meia noite). GRAMATURA: no mínimo 210 g/m²; Costuras em linha poliester número 80 e número 120 e fio de overloque na mesma cor do macacão, costuras duplas e reforçadas, os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura; GOLA: tipo padre com fecho em botão de pressão em material não corrosivo; TÓRAX ANTERIOR: 2 bolsos frontais superiores com tampa em zíper entre 170 e 200 mm de largura/altura. Na parte frontal Direita: tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme; com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura com identificação do servidor na cor branca e fator Rh na cor vermelha (letras em caixa alta). Na parte frontal Esquerda: bordado da logomarca SAMU no peito, acima do bolso; Tarjeta sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme com dimensões 20 mm de altura e 110 mm de largura e as letras sendo bordadas na cor branca, com as funções (Médico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Condutor, Assistente Social e Psicólogo) (letras em caixa alta), acima do bordado da logomarca do SAMU. Fechamento por duplo zíper (com dois puxadores em sentidos contrários) tendo o puxador superior do zíper uma alça do mesmo tecido do macacão, com aba (vista) vertical de proteção interna de 30 mm de largura em toda extensão da abertura e coberto com a extensão das bordas laterais da abertura que se encontram cobrindo o zíper por completo; O comprimento total do zíper deve ajustar-se ao tamanho da peça; TÓRAX POSTERIOR: Bordado logomarca SAMU nas costas com dimensões aproximadas: circunferência com 140 mm de diâmetro, texto ""SAMU"" Medindo 80,5 x 20 mm largura/altura e texto ""192"" medindo 80,5 x 40 mm largura/altura, logo acima tarjeta em velcro sendo a fêmea no macacão e o macho na tarjeta da mesma cor do uniforme, bordado na cor branca a função do servidor (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor, Assistente Social e Psicólogo) com aplicação em velcro, medindo 200 x 50 mm largura /altura (letras em caixa alta); MANGAS: longas inteiriças com fechamento em punho em botão de alta pressão, material não corrosivo; Abaixo de cada manga na região das axilas deve possuir 04 orifícios com acabamento caseado para transpiração sem ilhoses metálicos; Manga esquerda com bordado da bandeira do Brasil, bolso na manga esquerda fechamento com zíper entre 150 e 170 mm de largura/altura; 1 bolso sobreposto para porta canetas; Manga direita com bordado da bandeira do Distrito Federal e logo abaixo logomarca SAMU FAIXA REFLETIVA: nas mangas, pernas, costas e frente. FAIXAS LARANJA E VERMELHA: nas mangas e pernas com 20 mm de largura cada cor. CINTURA: Ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico; GANCHO: é costurado em toda extensão; Possuir duas pregas expansiva de aproximadamente 30,5 mm cada nas laterais da face costas superior que permitem maior abertura e mobilidade, do topo até a cintura; PERNAS: Dois bolsos chapados médios aplicados em ambos lados da calça, na altura da coxa, de aproximadamente 250 mm profundidade, ambos dotados de zíper; 2 bolsos chapados laterais próximos a altura do joelho, nas duas pernas com tampa em zíper, medindo 200 x 230 mm largura/altura mais um bolso porta tesoura lado direito; Reforço na área dos joelhos. BARRAMENTO: Zíper no Barramento de 250 mm, na posição vertical iniciando na extremidade das pernas de baixo para cima, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela. |
| **07** | LUVA DE VÔO ANTI-CHAMA, Características mínimas: Fibra Aramida na cor verde, 100% anti chama. A constituição da fibra é composta de 93% de fibra Aramida, 5% de fibra para aramida e 2% de fibra anti estática. O peso da fibra deverá ser de + ou - 161,0 gr/m² (gramatura DMI 005 – Me) com resistência de rasgamento de 9,0 daN. Densidade (DMI 003 – Me): Urdume 27,6 fios, Trama 27,00 fios. Resistência à tração (DMI 007 – Me) Urdume 958,0N (97,6Kgf), Trama 907,7 N (92,5Kgf). |
| | CONJUNTO TÉRMICO PARA PROTEÇÃO A BAIXA TEMPERATURA IMPERMEÁVEL ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO DO SAMU, para servidores que prestam serviços na assistência ao paciente da categoria Médica, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Técnico em enfermagem e Condutor que cumprem carga no SAMU 192.APLICAÇÃO (FINALIDADE): O EPI (conjunto térmico de frio) também considerado como roupa de segurança é para ser utilizado por todos os servidores do SAMU, que trabalham expostos à mudanças climáticas, podendo atuar sob baixas temperaturas, incluindo situações chuvosas, sendo assim, esse conjunto deverá ser utilizado por cima do macacão do SAMU, devendo obrigatoriamente ter identificação visual, com base no manual de padronização visual do ministério da Saúde e faixas refletivas, garantindo a segurança do servidor. CONJUNTO TÉRMICO PARA PROTEÇÃO A BAIXA TEMPERATURA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL: Japona de frio na cor azul marinho (azul meia noite), com capuz para frio, impermeável, nylon leve resinado com poliéster, calça impermeável de nylon resinado com poliéster, impermeável. TAMANHO/CAPACIDADE: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGGCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO INTERNO DA PARTE SUPERIOR (JAPONA): Fino acabamento interno, com forro resistente, impermeável, com enchimento de manta acrílica de aproximadamente 80 até 150 grm²; IDENTIFICAÇÃO: Por serigrafia ou silkscreen seguindo o |

| | |
|---|---|
| **08** | padrão disponibilizados eletronicamente pelo SAMU-DF, conforme Manual de Padronização Visual do Ministério da Saúde; GOLA: tipo simples alta com capuz;TÓRAX ANTERIOR: 02 bolsos horizontais com fechamento em zíper, medindo 140 mm por 200 mm de profundidade. . Na parte frontal Esquerda: serigrafia ou silkscreen da logomarca SAMU no peito, acima do bolso; Fechamento em zíper reforçado; O comprimento total do zíper deve ajustar-se ao tamanho da peça; com aba (vista) vertical de proteção interna de 30 mm de largura em toda extensão da abertura e coberto com a extensão das bordas laterais da abertura que se encontram cobrindo o zíper por completo; O comprimento total do zíper deve ajustar-se ao tamanho da peça; Comprimento total abaixo do quadril.TÓRAX POSTERIOR: Serigrafia ou silkscreen logomarca SAMU nas costas com dimensões aproximadas: circunferência com 140 mm de diâmetro, texto ""SAMU"" Medindo 80,5 x 20 mm largura/altura e texto ""192"" medindo 80,5 x 40 mm largura/altura; Comprimento total abaixo do quadrilMANGAS: longas inteiriças com fechamento em punho em botão de alta pressão, embutido, material não corrosivo; Manga esquerda com serigrafia ou silkscreen da bandeira do Brasil, Manga direita com serigrafia ou silkscreen da bandeira do Distrito Federal e logo abaixo logomarca SAMU.CALÇA: Calça térmica confeccionada em tecido nylon resinado, sem forramento, com Cordão e elástico 3 cm para ajustes na cintura; BARRAMENTO: Zíper no Barramento de 250 mm, na posição vertical iniciando na extremidade das pernas de baixo para cima, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido da calça e com lapela para que o mesmo não fique aparente; A finalidade deste zíper quando aberto é de aumentar a boca da barra em aproximadamente 80mm, conforme tamanho da calça e quando fechado é de diminuir o perímetro da extremidade da perna acoplando a mesma ao calçado operacional (bota) quando em uso.FAIXA REFLETIVA: nas mangas, pernas, costas e frente conforme Manual de Padronização Visual Ministério da Saúde; INVÓLUCRO: individual, tipo mochila com alça resistente, cor azul marinho (azul meia noite), impermeável, nylon leve resinado com poliéster, com fechamento em zíper em uma das extremidades, com identificação em serigrafia ou silkscreen de tamanho a ser marcado conforme tamanho do produto interno, PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGG e logomarca SAMU GRAU DE ESTERILIDADE: não se aplica" |
| **09** | JOELHEIRA ARTICULADA. Material/composição: plástico injetado em polipropileno; com parafuso na articulação; fixada por cintas elásticas com velcro; ajuste maleável triplo; forração em EVA. Tamanho/dimensão: único. Processo de esterilização: não estéril. Estoque: unidade. Cor: preta. |
| **10** | CAPACETE ESCAMOTEÁVEL DE MOTOCICLISTA - Casco com a parte frontal frente removível e escamoteável e posição final na seção occipital do crânio, dotado de trava na abertura frontal de ação rápida possibilitando a abertura com apenas uma das mãos mesmo com o uso de luvas. O casco deverá ser fabricado em resina termoplástica, podendo preferencialmente conter partículas de carbono e/ou kevlar, ou material de desempenho equivalente ou superior. Estrutura interna em poliestireno expandido (isopor) de formatos anatômicos, cobertos com espuma e forrado em tecido antialérgico, fixado com velcro ou sistema de encaixe, removível e lavável. Cinta jugular em material sintético, com largura mínima de 20 mm, e fixador da cinta jugular com engate de fixação rápido. Viseira externa com abertura manual e basculante, com proteção antirrisco, sistema antiembaçante tipo Pinlock ou equivalente e sistema de vedação, de acionamento manual. Viseira externa com abertura e fechamento independente da queixeira. Viseira interna fabricada em policarbonato, com sistema de abertura e fechamento através de botão ou alavanca, deslizante e/ou similar, com proteção anti-risco, UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa. O capacete deverá possuir sistema de ventilação, com entradas e saídas de ar. Com certificação compulsória do INMETRO, atender a resolução 203/206 do CONTRAN e norma NBR 7471/2001. Os capacetes deverão ser na cor branca e possuir adesivação padrão SAMU 192-DF, conforme normativas institucionais vigentes e Portaria GM/MS nº 2.971. Deverão ser mantidos os refletivos obrigatórios. A caracterização e o tamanho deverão seguir o modelo conforme esquemático de imagens do objeto apresentado no Termo de Referência, podendo sofrer pequenas alterações de medidas e ajustes, se necessário, conforme o modelo do capacete exigir, com a devida inspeção e autorização da área técnica. |
| **11** | LUVA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF. Composição: Confeccionada em couro bovino. Tamanho/Capacidade: PP, P, M, G e GG Características adicionais: Resistente ou a prova d'água; Alta resistência a impactos e abrasões; Modelo esportivo; Cano alto, com ajuste em velcro/elastano na região do punho; Cortes ergonômicos; Forração interna reforçada em material antialérgico e costurada na extremidade dos dedos; Costuras externas reforçadas; Proteção em fibra de carbono na região dorsal; Proteção em couro entre os dedos; Proteção nas articulações dos dedos; Proteção em couro na palma das mãos. Cor: Preto Grau de Esterilidade: não se aplica Apresentação: 01 PAR. As quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora. Para este fim a empresa contratada deverá entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste. Tais exemplares poderão ser contabilizados na quantidade total do item a ser entregue." Unidade de Apresentação: PR-PAR. |

# 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**Tabela demonstrativa do quantitativo da força de trabalho do SAMU 192 DF**

| **Servidores** | **Quantidade** |
|---|---|
| Médico | 92 |
| Enfermeiro | 113 |
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |
| Administrativo | 20 |
| **Total de Servidores** | **737** |

Do quantitativo total de 737 servidores apresentado no quadro geral da força de trabalho, foram considerados 717 profissionais para os itens destinados às atividades assistenciais e operacionais, excluindo-se os 20 servidores administrativos, em razão da ausência de exposição habitual às condições operacionais que justificam a utilização dos respectivos equipamentos.

Portanto, a estimativa da quantidade dos itens a serem contratadas foi elaborada exclusivamente com base na análise da demanda operacional do SAMU 192 DF, considerando o quantitativo de profissionais em atividades assistenciais e operacionais, bem como a natureza dos atendimentos realizados, a frequência de utilização dos insumos e a necessidade de reposição contínua, observados os seguintes aspectos, bem como a tabela quantitativa:

**1.** O número de equipes e viaturas em operação;

**2.** A carga horária e regime de trabalho dos profissionais;

**3.** O consumo médio histórico dos insumos (quando disponível);

**4.** A previsibilidade de atendimentos e exposição a riscos;

**5.** A necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento, conforme demonstrativos abaixo:

| **01 - JAPONA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU** | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 8 |
| Enfermeiros | 8 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **16** |
| **CÁLCULO** | |
| 01 unidade de aeromédico, composta por uma equipe de 01 médico + 01 enfermeiro, sendo 07 dias da semana, 24 horas.<br>**Distribuição:**<br><br>2 unidades por servidor: 16 * 2 = 32 + 5% de reserva técnica = 34 unidades | |

| **02 - MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU** | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 8 |
| Enfermeiros | 8 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **16** |
| **CÁLCULO** | |
| 01 unidade de aeromédico, composta por uma equipe de 01 médico + 01 enfermeiro, sendo 07 dias da semana, 24 horas.<br>**Distribuição:**<br><br>2 unidades por servidor: 16 * 2 = 32 + 5% de reserva técnica = 34 unidades | |

| **03 - COTURNO DE SEGURANÇA OPERAÇÕES TÁTICAS (SAMU) CANO ALTO** | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 92 |
| Enfermeiros | 113 |
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **717** |
| **CÁLCULO** | |
| • 07 Unidade de Suporte Avançado (USA), composta por 01 médico + 01 enfermeiro e 01 condutor;<br>• 31 Unidade de Suporte Básico, composta por 01 técnico de enfermagem e 01 condutor.<br><br>**Distribuição:** | |

2 unidades por servidor

717 * 2 = 1434 + reserva técnica de 56 unidades.
Totalizando 1.490 unidades.

| 04 - CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Enfermeiro e Técnico de enfermagem | 24 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **24** |

**CÁLCULO**

10 dupla de motolâncias, composta por enfermeiros e técnico de enfermagem.
**Distribuição:**

2 unidades por servidor + 15% de reserva técnica

48 + 7 = 55

| 05 - CAPACETE DE RESGATE/SALVAMENTO,COM LANTERNA | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 92 |
| Enfermeiros | 113 |
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **717** |

**CÁLCULO**

- 07 Unidade de Suporte Avançado (USA), composta por 01 médico + 01 enfermeiro e 01 condutor;
- 31 Unidade de Suporte Básico, composta por 01 técnico de enfermagem e 01 condutor.

**Distribuição:**

1 unidades por servidor + 28 unidades de reserva técnica

717 + 28 = 745
Totalizando 745 unidades.

| 06 - MACACÃO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 92 |
| Enfermeiros | 113 |
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |

| TOTAL DE SERVIDORES | 717 |
|---|---|

**CÁLCULO**

- 07 Unidade de Suporte Avançado (USA), composta por 01 médico + 01 enfermeiro e 01 condutor;
- 31 Unidade de Suporte Básico, composta por 01 técnico de enfermagem e 01 condutor.

**Distribuição:**

2 unidades por servidor

717 * 2 = 1434 + reserva técnica de 56 unidades.
Totalizando 1.490 unidades.

| 07 - LUVA DE VÔO ANTI-CHAMA | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 8 |
| Enfermeiros | 8 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **16** |

**CÁLCULO**

01 unidade de aeromédico, composta por uma equipe de 01 médico + 01 enfermeiro, sendo 07 dias da semana, 24 horas.

**Distribuição:**

2 unidades por servidor: 16 * 2 = 32 + 5% de reserva técnica = 34 unidades

| 08 - CONJUNTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO DO SAMU | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 92 |
| Enfermeiros | 113 |
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **717** |

**CÁLCULO**

- 07 Unidade de Suporte Avançado (USA), composta por 01 médico + 01 enfermeiro e 01 condutor;
- 31 Unidade de Suporte Básico, composta por 01 técnico de enfermagem e 01 condutor.

**Distribuição:**

1 unidades por servidor + 28 unidades de reserva técnica

717 + 28 = 745
Totalizando 745 unidades.

| 09 - JOELHEIRA ARTICULADA | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Médicos | 92 |
| Enfermeiros | 113 |

| | |
|---|---|
| Técnico em Enfermagem | 359 |
| Condutor | 134 |
| Psicólogo | 08 |
| Assistente Social | 05 |
| Farmacêutico | 6 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **717** |

**CÁLCULO**

- 07 Unidade de Suporte Avançado (USA), composta por 01 médico + 01 enfermeiro e 01 condutor;
- 31 Unidade de Suporte Básico, composta por 01 técnico de enfermagem e 01 condutor.

**Distribuição:**

1 unidades por servidor + 28 unidades de reserva técnica

717 + 28 = 745
Totalizando 745 unidades.

| **10 - CAPACETE ESCAMOTEÁVEL DE MOTOCICLISTA** | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Enfermeiro e Técnico de enfermagem | 24 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **24** |

**CÁLCULO**

10 dupla de motolâncias, composta por enfermeiros e técnico de enfermagem.
**Distribuição:**

2 unidades por servidor + 15% de reserva técnica

48 + 7 = 55

| **11 - LUVA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF** | |
|---|---|
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** |
| Enfermeiro e Técnico de enfermagem | 24 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **24** |

**CÁLCULO**

10 dupla de motolâncias, composta por enfermeiros e técnico de enfermagem.
**Distribuição:**

2 unidades por servidor + 15% de reserva técnica

48 + 7 = 55

Dessa forma, a estimativa de cada item contempla quantidade suficiente para garantir a continuidade do serviço durante o período contratual, incluindo margem de segurança para reposição decorrente de perdas, aumento de demanda e situações emergenciais, cujo quantitativo foi baseado no atual quadro de servidores do SAMU DF 192.

Enfatizamos que a reserva técnica, além do número de macacões necessários para os servidores é uma estratégia para garantir a disponibilidade contínua de macacões limpos e seguros, atendendo às demandas variáveis e às necessidades da equipe do SAMU. Isso contribui para a segurança dos profissionais e a eficácia do atendimento de emergência.

A metodologia adotada busca assegurar o atendimento contínuo das necessidades institucionais durante a vigência da futura contratação, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupção do fornecimento.

À conta do exposto, a estimativa apresentada mostra-se adequada e compatível com as necessidades operacionais do SAMU, garantindo o fornecimento contínuo de EPIs e a segurança dos profissionais no desempenho de suas atividades.

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 3.021.698,50

A estimativa preliminar da contratação corresponde aos valores registrados e aprovados no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para os respectivos itens, constituindo referência utilizada exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e programação das contratações.

Os valores apresentados não substituem a pesquisa de preços a ser realizada nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, quando serão efetuados os levantamentos de mercado necessários à obtenção da estimativa definitiva do valor da contratação.

Os valores unitários registrados no PCA 2026 têm por base os preços homologados em certames da própria SES-DF (Atas de Registro de Preços nº 257/2022A a 257 /2022E e nº 90075/2024; Relatório GEPP SEI-GDF nº 499/2022) e as aquisições realizadas por meio do PDPAS em 2024 e 2025. Sete itens correspondem exatamente a valores homologados pela SES-DF: japona aeromédica (R$ 2.200,00), macacão aeromédico (R$ 2.200,00), coturno (R$ 427,45), conjunto com airbag (R$ 8.000,00), luva de vôo anti-chama (R$ 292,00) e conjunto térmico impermeável (R$ 348,00), registrados no Pregão nº 257/2022; e macacão para ambulâncias (R$ 268,00), homologado no Pregão nº 90075/2024. Para os itens não assumidos em 2022, capacete de resgate/salvamento, capacete modular e luva de motociclista, a estimativa preliminar apoia-se no PCA e nos parâmetros da Gerência de Pesquisa de Preços, devendo ser confirmada por pesquisa de preços específica na fase seguinte do planejamento. O lastro individualizado dos valores unitários consta do quadro demonstrativo no item 5.

| QTD | ID PCA | DESCRITIVO COMPLETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **34** | 46972 | JAPONA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU | 2.200,00 | 74.800,00 |
| **34** | 38796 | MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO AEROMÉDICO DO SAMU | 2.200,00 | 74.800,00 |
| **1.490** | 15133 | COTURNO DE SEGURANÇA OPERAÇÕES TÁTICAS (SAMU) CANO ALTO | 427,45 | 636.900,50 |
| **55** | 38778 | CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS | 8.000,00 | 440.000,00 |
| **745** | 46971 | CAPACETE DE RESGATE/SALVAMENTO,COM LANTERNA | 1.200,00 | 894.000,00 |
| **1.490** | 15066 | MACACÃO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU | 268,00 | 399.320,00 |
| **34** | 47074 | LUVA DE VÔO ANTI-CHAMA | 292,00 | 9.928,00 |
| **745** | 38779 | CONJUNTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DE TEMPERATURA ESPECÍFICO PARA O USO EM SERVIÇO DO SAMU | 348,00 | 259.260,00 |
| **745** | 47075 | JOELHEIRA ARTICULADA | 137,00 | 102.065,00 |
| **55** | 15141 | CAPACETE ESCAMOTEÁVEL DE MOTOCICLISTA | 1.995,00 | 109.725,00 |
| **55** | 15142 | LUVA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF | 380,00 | 20.900,00 |

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**Forma de Parcelamento Adotada**

Considerando a natureza divisível do objeto, a contratação será estruturada em **11 itens autônomos**, correspondentes aos diferentes Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, vestimentas operacionais especiais e demais equipamentos que integram a solução, com **adjudicação por item**.

Esse modelo permitirá que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, conforme sua capacidade técnica, comercial e produtiva, sem necessidade de participação na totalidade do objeto.

**Aspectos Técnicos, Econômicos e de Gestão**

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que os produtos possuem características, materiais, processos de fabricação, requisitos de desempenho, certificações, garantias e critérios de avaliação distintos, além de integrarem segmentos específicos de mercado.

Não se identifica vantagem técnica na reunião dos 11 itens em lote único, pois, em regra, inexiste dependência funcional entre eles que exija o fornecimento por um mesmo contratado. A necessária padronização será assegurada pelas especificações técnicas, padrões de identificação visual, cores, requisitos de desempenho, avaliação de amostras ou fichas técnicas e critérios de recebimento.

A adjudicação individual permite, ainda, avaliar separadamente a conformidade, qualidade, ergonomia, certificação e desempenho de cada produto, reduzindo o risco de fornecimento inadequado de itens fora da especialidade principal do contratado.

**Conclusão**

Conclui-se que o **parcelamento da contratação em 11 itens autônomos**, com adjudicação por item, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e funcional, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto e reduzir os riscos decorrentes da concentração integral do objeto em um único contratado.

Deverão permanecer reunidos dentro dos respectivos itens apenas os componentes cuja **integração técnica e funcional** seja indispensável, especialmente o conjunto destinado às motolâncias e o conjunto térmico impermeável.

A estrutura adotada preserva a padronização, a qualidade, a segurança e a economia de escala, ao mesmo tempo em que proporciona condições adequadas de fornecimento e gestão contratual, **sem impor restrições indevidas à competitividade**.

# 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da solução selecionada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização prévia, concomitante ou subsequente constitua condição indispensável para a efetiva utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e dos uniformes operacionais especiais.

Os produtos serão disponibilizados diretamente aos servidores, não demandando obras, instalações, adequações de infraestrutura, implantação de sistemas informatizados ou aquisição de equipamentos complementares para sua utilização.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2026 conforme a PLOA CRDF - 2025 (versão final) (145877165) Processo SEI nº 00060-00157386/2023-10 e Planilha PLOA CRDF - 2026 (versão final) (171204879) Processo SEI nº 00060-00165880/2025-10.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições:

| NÍVEL DE ATENÇÃO | FONTE DE RECURSO | PROGRAMA DE TRABALHO |
|---|---|---|
| ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 - SESDISTRITO FEDERAL | 100 /138003467 | 10.302.6202.2060.0003 |

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e às necessidades operacionais permanentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU 192/DF, constituindo medida indispensável à manutenção das condições adequadas de segurança e proteção dos profissionais que atuam na assistência pré-hospitalar móvel.

A demanda decorre de necessidade continuada e previsível da Administração, relacionada ao fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e equipamentos de segurança, destinados aos servidores que desempenham atividades operacionais sujeitas à exposição a riscos biológicos, físicos, químicos e mecânicos inerentes à prestação dos serviços de urgência e emergência.

A contratação está compatível com o planejamento das aquisições da Pasta e fundamenta-se no histórico de consumo dos materiais, na necessidade de reposição periódica dos equipamentos, no desgaste natural decorrente da utilização contínua e na obrigação institucional de assegurar condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores, em conformidade com a legislação aplicável.

A solução proposta foi definida com base em demandas efetivamente identificadas pela área técnica, observando-se critérios de necessidade, adequação e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais do SAMU 192/DF, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Ademais, a contratação encontra-se em consonância com o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, representando medida previamente avaliada pela Administração e compatível com os instrumentos de governança e gestão das contratações públicas adotados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A aquisição pretendida também observa as diretrizes estabelecidas para a fase preparatória das contratações públicas, contribuindo para a adequada programação das despesas, racionalização dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional e orçamentário aplicáveis, com previsão no PCA 2026 e inserção na programação orçamentária indicada nos autos. A demanda decorre de necessidade permanente relacionada à segurança e à capacidade operacional do SAMU 192 DF, apresentando compatibilidade com os objetivos institucionais de manutenção da continuidade, qualidade e segurança do atendimento pré-hospitalar móvel, tendo como fundamento.

- Lei 14.133/2021; Decreto nº 44.330/2023; e Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017 que "Estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal".

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes operacionais e demais equipamentos de segurança adequados às atividades desempenhadas pelos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192/DF, proporcionando condições apropriadas de segurança, proteção e desempenho operacional durante a execução dos atendimentos pré-hospitalares móveis, bem como, o incremento da prontidão operacional das equipes de atendimento pré-hospitalar móvel, assegurando que os profissionais disponham permanentemente dos equipamentos necessários para atuação em ambientes de risco e em ocorrências de alta complexidade, compatíveis com as peculiaridades do serviço de urgência e emergência."

Dentre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

**a) Proteção da saúde e da integridade física dos profissionais**

Disponibilização de equipamentos adequados à mitigação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades de atendimento de urgência e emergência, especialmente aqueles relacionados à exposição a agentes biológicos, físicos, químicos e mecânicos, contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

**b) Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho**

Cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas à proteção dos trabalhadores, garantindo a disponibilização de equipamentos apropriados para o desempenho seguro das atividades laborais e reduzindo a exposição da Administração a riscos decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis.

**c) Redução de afastamentos e ocorrências ocupacionais**

Contribuição para a redução da incidência de acidentes de trabalho, exposições ocupacionais e afastamentos relacionados às atividades operacionais, promovendo maior disponibilidade da força de trabalho e menor impacto sobre a continuidade dos serviços prestados.

**d) Manutenção da capacidade operacional do SAMU 192/DF**

Fortalecimento da capacidade operacional das equipes assistenciais por meio da disponibilização contínua dos equipamentos necessários ao desempenho seguro das atividades finalísticas, reduzindo riscos de interrupção ou comprometimento dos atendimentos prestados à população.

**e) Melhoria das condições de trabalho**

Proporcionar maior segurança, conforto e adequação ergonômica aos profissionais durante a execução das atividades operacionais, contribuindo para melhores condições de trabalho e para o desempenho eficiente das atribuições institucionais.

**f) Continuidade e qualidade da assistência prestada à população**

Assegurar que os profissionais disponham dos recursos necessários para atuação em conformidade com os protocolos operacionais e de segurança, contribuindo para a manutenção da qualidade, da regularidade e da confiabilidade dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência.

**g) Eficiência na aplicação dos recursos públicos**

Promover a adequada reposição dos equipamentos utilizados pelas equipes operacionais, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades institucionais, evitando contratações emergenciais, desabastecimento de materiais essenciais e gastos adicionais decorrentes de aquisições não planejadas.

**h) Mitigação de riscos institucionais e jurídicos**

Reduzir a exposição da Administração a riscos relacionados ao fornecimento inadequado ou insuficiente de equipamentos de proteção individual, fortalecendo a conformidade institucional e a observância das normas aplicáveis à saúde e segurança dos trabalhadores.

**i) Padronização dos equipamentos**

Assegurar que todos os profissionais utilizem EPIs e os demais itens com o mesmo nível de qualidade e desempenho, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;

**j) Padronização visual e institucional do SAMU 192**.

Assegurar o cumprimento da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a proteção dos profissionais do SAMU 192/DF, para a manutenção da capacidade operacional do serviço, para a melhoria das condições de trabalho, para a continuidade da assistência prestada à população do Distrito Federal, para a identificação visual e institucional, em consonância com os princípios da eficiência, da prevenção, da economicidade e da supremacia do interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional do SAMU 192 DF, garantindo a efetividade, segurança e qualidade do atendimento à população.

# 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais itens objetos deste Estudo Técnico Preliminar, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normativos aplicáveis.

Nesse sentido, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

**a) Elaboração dos documentos da fase preparatória**

Conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência com base nas especificações padronizadas dos EPIs, uniformes operacionais especiais e equipamentos de segurança utilizados pelo SAMU 192 DF, contemplando critérios técnicos de qualidade, durabilidade e certificação dos produtos e demais documentos necessários à instrução processual.

**b) Planejamento da gestão e fiscalização contratual**

Designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do futuro contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos internos aplicáveis.

**c) Planejamento do recebimento e armazenamento dos materiais**

Verificação das condições necessárias para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos equipamentos adquiridos, de forma a assegurar a adequada conservação dos materiais até sua efetiva utilização.

**d) Planejamento da distribuição dos equipamentos**

Definição dos procedimentos internos para controle, distribuição e reposição dos EPIs, uniformes e equipamentos de segurança aos profissionais beneficiários, observando critérios de rastreabilidade, controle patrimonial quando aplicável e gestão de estoques.

**e) Verificação da disponibilidade orçamentária**

Adoção das medidas necessárias à compatibilização da contratação com o planejamento orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Registra-se que a presente contratação não demanda adequações estruturais, alterações de instalações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou desenvolvimento de sistemas informatizados para sua implementação, uma vez que o SAMU 192/DF já dispõe de estrutura administrativa, logística e operacional compatível com o recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais pretendidos.

Por ocasião do recebimento dos materiais, deverá ser verificada a validade dos Certificados de Aprovação (CA), quando exigíveis para o respectivo equipamento, bem como a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias à implementação da solução são plenamente exequíveis e compatíveis com a estrutura atualmente existente, não sendo identificados óbices técnicos, administrativos ou operacionais capazes de comprometer a futura execução contratual.

# 14. Possíveis Impactos Ambientais

**Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A contratação de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes operacionais especiais e equipamentos de segurança destinados ao SAMU 192/DF apresenta **potencial reduzido de impacto ambiental direto**, considerando a natureza dos bens e sua finalidade de proteção individual e operacional.

Os impactos ambientais associados ao objeto concentram-se, principalmente, no ciclo de vida dos produtos, compreendendo a utilização de matérias-primas sintéticas ou de baixa biodegradabilidade, os processos de fabricação, embalagem, transporte e distribuição, bem como a geração de resíduos ao término da vida útil. Deve-se considerar, ainda, que determinados materiais poderão, em razão de sua utilização no atendimento pré-hospitalar, ser expostos a agentes biológicos ou outros contaminantes, exigindo destinação compatível com sua condição após o uso.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente aplicáveis e compatíveis com o mercado fornecedor, as seguintes diretrizes:

- aquisição de produtos em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e técnica aplicável;
- priorização de materiais com adequada durabilidade e resistência, reduzindo a frequência de reposição e a geração de resíduos;
- adoção de requisitos de sustentabilidade que não comprometam a segurança, o desempenho ou a competitividade da contratação;
- utilização, quando viável, de embalagens que reduzam a geração de resíduos e favoreçam reutilização ou reciclagem;
- adequada segregação, acondicionamento, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, conforme sua natureza e eventual risco de contaminação; e
- observância das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente quando os materiais descartados apresentarem risco biológico ou outra condição que exija tratamento específico.

Ressalta-se que a contratação não envolve atividade produtiva executada diretamente pela Administração nem, por sua própria natureza, atividade potencialmente poluidora de impacto ambiental significativo.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais associados à contratação são **limitados e passíveis de mitigação**, mediante a adoção de critérios proporcionais de sustentabilidade, adequada gestão do ciclo de vida dos produtos e correta destinação dos resíduos, sem prejuízo dos requisitos de segurança, qualidade, desempenho e competitividade necessários ao atendimento das atividades do SAMU 192/DF.

# 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos e análises realizados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica** da contratação destinada à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes operacionais especiais e equipamentos de segurança para utilização pelos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192/DF.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento adequado de equipamentos destinados à proteção da saúde e da integridade física dos profissionais expostos a riscos inerentes às atividades de atendimento pré-hospitalar móvel, contribuindo para a segurança das equipes e para a continuidade da prestação do serviço.

A solução proposta apresenta-se adequada à necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de definição objetiva de requisitos técnicos e de desempenho e sua compatibilidade com as diferentes atividades operacionais desenvolvidas pelo SAMU 192/DF.

O parcelamento da contratação por itens revela-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, por ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, preservadas, nos respectivos itens, as integrações técnicas e funcionais indispensáveis.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e não demanda adequações estruturais ou investimentos complementares relevantes para sua implementação, considerando a existência de estrutura administrativa, logística e operacional para recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais. Ressalva-se apenas o treinamento inicial relacionado ao conjunto dotado de sistema de airbag, a ser contemplado no fornecimento, conforme requisitos definidos para o respectivo item.

Quanto aos aspectos ambientais, os impactos identificados são limitados e passíveis de mitigação mediante observância das normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos aplicáveis, bem como pela adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com o mercado fornecedor.

Dessa forma, a solução apresenta-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada gestão de riscos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023.

**Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do procedimento**, por se mostrar a solução tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, administrativamente exequível e economicamente compatível com o atendimento da necessidade institucional do SAMU 192/DF.

# 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:14:54.*

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**THAYS NADJA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 17:52:30.*

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LORHANA MARTINS MORAIS SILVA**

Membro da comissão de contratação